



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017/DPE/RO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, denominada DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade de nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, nomeado pelo Decreto nº 21.793, de 05 de abril de 2017, e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 3001.0926.2016/DPE-RO, nos termos das Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, Resolução nº 001/2015-GAB/DPE-RO, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas respectivas alterações e demais normas legais aplicáveis, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017/CPCL/DPE/RO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do(s) item(ns) relacionado(s) nesta Ata, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o fornecimento de materiais permanentes (móveis de escritório), com instalação, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos, cujos elementos a integra.

1.2. A quantidade estimada para o fornecimento deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência do preço registrado não obriga a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e aos órgãos participantes a firmarem às aquisições ou contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Os registros de preços no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pela Resolução nº 001/2015-GAB/DPE-RO.

2.2. A ata de registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, conforme previsto no art. 15, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, vedada



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/1993.

2.3. A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão à Comissão Permanente de Compras e Licitação, à Divisão Administrativa e ao Grupo de Acompanhamento e Gerenciamento dos Contratos.

2.4. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2.5. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em Lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) licitante(s) detentora(s), conforme previsto no art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços registrados por item, especificações, quantidade, licitante(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Primeira classificada:

Empresa: MIRANTI MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	CNPJ: 04.627.625/0001-39
Endereço: Estrada Valentin Venturin, 325, Travessão Thompson Flores, bairro Monte Bérico, CEP 95.032-450, Caxias do Sul/RS	
E-mail: miranti@grupomiranti.com.br	Fone: (54) 3213-4202
Representante: Leandro Possenti	RG: 1033370311 SSP/RS CPF: 501.944.450-20

Preços registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Mesa de atendimento retangular sem gavetas medindo 1200x600x740mm Tampo: Confeccionado em madeira MDP (Médium Density Particleboard) de 25 mm de espessura respectivamente	Und	123	MIRANTI SIMT-1200X 600X740MM	380,00	46.740,00



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



<p>produzida com partículas de madeiras selecionadas, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de 600 mm para tampo, com acabamento em fita de borda PVC de 3 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as extremidades. O tampo passa cabos em poliestireno injetado com 60 mm de diâmetro.</p> <p>Painel estrutural: Confeccionado em madeira MDP (Médium Density Particleboard) de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira</p>					
---	--	--	--	--	--



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



<p>aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1,00mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno.</p> <p>Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal estampada "sem ponteiros" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente 600 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura, dotada de sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas. As peças deverão ser soldadas por meio de solda MIG ou similar para melhor acabamento e resistência. Base</p>					
--	--	--	--	--	--



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



<p>superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 500 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurados na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda MIG ou similar. Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, recebe usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe. tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. peça interna em formato de "U" permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica, Acessório: calha para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020</p>					
---	--	--	--	--	--



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



	<p>com 0,90mm de espessura. Peça interna em formato de "U" com duas dobras a 90°, e nas extremidades recortes a 45° para evitar acidentes, permitindo a separação. Com furação para alojamento de 02 tomadas elétricas convencionais e de 2 RJ-45 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT.</p> <p>Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF que deverão estar totalmente acabadas nas bordas. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Cor Cinza matrix trama, ébano Grigio ou similares.</p>					
02	Mesa de trabalho em	Und	12	MIRANTI	720,00	8.640,00

COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - CPCL

Rua Padre Chiquinho, 913 - Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-490 - Porto Velho - RO

Fone: 69 3216-5053

www.defensoria.ro.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA



<p>“L” medindo aprox. 1400x1400x740mm c/ calhas</p>	<p>SIET- 1400X1400 X600X740MM</p>			
<p>Tampo: Confeccionado em madeira MDP- de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de aprox. 600 mm para tampo com corte sinuoso em forma de delta com entrada orgânica para o usuário, com acabamento em fita de borda PVC de 3 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as extremidades. O tampo Deve possuir passa cabos em poliestireno injetado com aprox. 60 mm de</p>				



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



<p>diâmetro na cor do revestimento para passagem de cabos. Painel estrutural: Confeccionado em madeira MDP- de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em Zamak ou similar estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em</p>					
---	--	--	--	--	--

COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - CPCL

Rua Padre Chiquinho, 913 - Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-490 - Porto Velho - RO

Fone: 69 3216-5053

www.defensoria.ro.def.br



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



<p>polietileno. Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal estampada "sem ponteiros" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65mm de espessura, com aproximadamente aprox. 600 mm de comprimento, aprox. 70 mm de largura e aprox. 30 mm de altura. Dotada de sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, deve possuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas. As peças deverão ser soldadas por meio de solda Mig para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 500 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurados na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tempo,</p>					
---	--	--	--	--	--



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



<p>soldada aos tubos verticais por meio de solda mig.</p> <p>Estrutura metálica vertical confeccionada em dois tubos de aço SAE 1020, medindo 40 x 40 mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, deve receber usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas.</p> <p>Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Deve possuir tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Deve possuir peça interna em formato de "U" permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica. Acessório: calha para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura. Deve possuir peça interna em formato de "U" com duas dobras a 90°, e</p>					
---	--	--	--	--	--

COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - CPCL

Rua Padre Chiquinho, 913 - Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-490 - Porto Velho - RO

Fone: 69 3216-5053

www.defensoria.ro.def.br



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



<p>nas extremidades deve possuir recortes a 45° para evitar acidentes, permitindo a separação. Com furação para alojamento de 02 tomadas elétricas convencionais e de 2 RJ-45 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT. Pé metálico estrutura de canto 90° graus: Estrutura em chapa de aço em formato quadrado de 90°, dotada de uma sapata niveladora base superior horizontal, chapa de aço soldada com furação na parte superior da coluna para permitir a passagem de fiação entre a coluna de canto e o tampo da mesa, coluna vertical em chapa de aço dobrada medindo aprox. 700 x 100 x 100 em chapa de aço de 1,06mm de espessura. Calha com saque frontal, deve possuir na tampa furação para fixação de 2 tomadas elétricas convencionais e 2 RJ 45 para receber telefonia e lógica (tomada de acordo com</p>					
--	--	--	--	--	--



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



<p>as normas da ABNT NBR 14136), Todas as partes metálicas deverão ser soldadas por Solda Mig para maior sustentação e acabamento. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.</p> <p>Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de</p>					
--	--	--	--	--	--

COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - CPCL

Rua Padre Chiquinho, 913 - Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-490 - Porto Velho - RO

Fone: 69 3216-5053

www.defensoria.ro.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA



	segurança do trabalho, Apresentar certificado de conformidade ABNT 13966:2008 ou laudo de ensaio equivalente emitido por laboratório ou OCP acreditado pelo INMETRO.					
03	<p>Mesa de reunião redonda aprox. 1200x740mm</p> <p>Tampo: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 3 mm de espessura e raio 2,5 mm em todas as extremidades. Estrutura metálica tipo estrela com base horizontal estampada "sem</p>	Und	12	MIRANTI SLRN- 1200X740MM	400,00	4.800,00



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



<p>ponteiras" em chapa de aço de 2,65mm de espessura, com aproximadamente 500 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura aproximadamente, dotada de sapata niveladora com rosca 5/16 em cada base horizontal, Deve possuir chapa de aço usinada a laser tipo estrela permitindo o encaixe e alinhamento das cinco bases, a fixação entre a base e o tubo deve ser feito por meio de parafuso 5/16 e barra roscada, unindo o tubo, a base inferior e a base de sustentação do tampo. A base superior horizontal em formato "X" confeccionada em tubo retangular de 20 x 30 x 1,06mm. Coluna vertical confeccionada em tubo de aço redondo de 4 x 1,06 mm, fixado nas extremidades por meio de parafuso e barra roscada de ¼ interligando todas as peças, todas as partes metálicas deverão ser soldadas com Solda Mig para maior sustentação. Todas as peças</p>					
--	--	--	--	--	--

COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - CPCL

Rua Padre Chiquinho, 913 - Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-490 - Porto Velho - RO

Fone: 69 3216-5053

www.defensoria.ro.def.br



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



<p>metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.</p> <p>Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, Apresentar certificado de conformidade ABNT 13966:2008 ou laudo de ensaio equivalente emitido por laboratório ou OCP acreditado pelo INMETRO.</p>					
--	--	--	--	--	--



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA



04	<p>Gaveteiro suspenso 02 gavetas medindo 400x440x280 mm</p> <p>Corpo: Costa, bases e laterais confeccionado em madeira MDP (Médium Density Particleboard) de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Todas as peças do corpo do gaveteiro são unidas por sistema de fixação tipo fix em nylon injetado.</p> <p>Frentes de gaveta: Confeccionado em madeira MDP (Médium</p>	Und	123	MIRANTI SIGVFX2G- 400X440X 280MM	160,00	19.680,00
----	---	-----	-----	---	--------	-----------

COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - CPCL

Rua Padre Chiquinho, 913 - Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-490 - Porto Velho - RO

Fone: 69 3216-5053

www.defensoria.ro.def.br



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



<p>Density Particleboard) de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades.</p> <p>Fechadura escamoteável fixada na parte frontal com trava simultânea das gavetas pelo sistema de tranca interna em aço que é estampada conforme o número de gavetas. Puxador meia lua em alumínio de 128 mm anodizado em cada gaveta.</p> <p>Gavetas: Gavetas internas confeccionadas em material tipo PVC injetado, sem emendas com abas reforçadas</p>					
---	--	--	--	--	--



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



<p>com correções metálicas.</p> <p>Travessas de fixação: Confeccionadas em madeira MDP (Medium Density Particleboard) de 18 mm de espessura, com acabamento em fita de borda PVC de 1mm de espessura em todas as extremidades.</p> <p>Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF que deverão estar totalmente acabadas nas bordas. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Cor Cinza matrix trama,</p>					
---	--	--	--	--	--

COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - CPCL

Rua Padre Chiquinho, 913 - Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-490 - Porto Velho - RO

Fone: 69 3216-5053

www.defensoria.ro.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA



	ébano Grigio ou similares.					
05	<p>Gaveteiro volante com 04 gavetas, medindo 460x500x690 mm</p> <p>Tampo: Confeccionado em madeira MDP (Médium Density Particleboard) de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura e raio 2 mm em todas as extremidades. Corpo: Costa, bases e laterais confeccionado em madeira MDP (Médium Density Particleboard) de 18 mm de espessura respectivamente produzida com</p>	Und	12	MIRANTI SIGVVL.4G- 460X500 X690MM	400,00	4.800,00



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



<p>partículas de madeiras selecionadas, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Todas as peças do corpo do gaveteiro são unidas por sistema de fixação tipo fix em nylon injetado.</p> <p>Frentes de gaveta: Confeccionado em madeira MDP (Médium Density Particleboard) de 18 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico</p>					
--	--	--	--	--	--

COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - CPCL

Rua Padre Chiquinho, 913 - Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-490 - Porto Velho - RO

Fone: 69 3216-5053

www.defensoria.ro.def.br



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



<p>texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades.</p> <p>Fechadura escamoteável fixada na parte frontal com trava simultânea das gavetas pelo sistema de tranca interna em aço que é estampada conforme o número de gavetas. Puxador meia lua em alumínio de 128 mm anodizado em cada gaveta.</p> <p>Gavetas: Gavetas internas confeccionadas em material tipo PVC injetado, sem emendas com abas reforçadas com correções metálicas.</p> <p>Rodízios: Rodízios de duplo giro com 50 mm de diâmetro na cor preta fixados na base inferior do gaveteiro por meio de buchas de nylon e parafusos cabeça chata, fazendo com que possa</p>					
--	--	--	--	--	--



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA



	<p>montar e desmontar sem danos posteriores. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF que deverão estar totalmente acabadas nas bordas. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Cor Cinza matrix trama, ébano Grigio ou similares.</p>					
06	<p>Armário baixo, com 01 prateleira, com duas portas pivotantes, med: 900x500x740mm</p> <p>Armário baixo com 02 portas e 01 prateleira móvel. Medindo 740mm de altura x 900mm de comprimento x 500mm</p>	Und	43	MIRANTI SIBCP- 900X500 X740MM	400,00	17.200,00



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



<p>de largura. Costa, bases e laterais Confeccionado em madeira MDP de 18mm de espessura, revestida com filme melaminico texturizado. Cada lateral possuem 36 furação que permite ao usuário regular as prateleiras, contém quatro parafusos de aço cabeça Philips com rosca soberba fixados nas laterais e encaixados nos suportes de nylon com diâmetro de 20 mm, o parafuso é fixado diretamente na lateral do armário na altura desejada, podendo regular a altura a cada 32mm. Na prateleira é fixado o suporte de nylon de 20 mm para proporcionar o encaixe da cabeça do parafuso, criando assim uma fixação rígida e travando a prateleira proporcionando ao cliente segurança e bem estar. Tampo superior de 25mm de espessura com fita de PVC de 0,2mm contendo: 2 (duas) portas de 18mm com fitas de PVC de 0,2mm iguais de abrir</p>					
--	--	--	--	--	--



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



<p>em MDP com giro de pelo menos 180°, com 4 (quatro) dobradiças internas totalmente na parte interna do armário e 1 (um) Puxador em alumínio formato meia-lua em cada porta, fechadura com fechamento simultâneo superior e inferior, com duas chaves (uma reserva). Todas as fitas de bordas PVC em todo contorno da peça na mesma cor do armário. Toda a fixação é feita com buxas metálicas insertadas na madeira, podendo assim montar e desmontar o móvel sem qualquer danos posteriores. Rodapé de aço de 3mm, com 4 sapatas niveladoras em PVC. Produto de acordo com as normas da ABNT/NBR 13961:2010. Produto de acordo com as normas da ABNT/NBR 13961:2010. As medidas poderão ter a variação de 5%. Garantia nominal do fabricante por 5 anos. Apresentar Certificado conforme a Norma Técnicas ABNT NBR 13961/08, o laboratório deverá esta</p>					
---	--	--	--	--	--

COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - CPCL

Rua Padre Chiquinho, 913 - Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-490 - Porto Velho - RO

Fone: 69 3216-5053

www.defensoria.ro.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA



	credenciada pelo Imetro.					
07	<p>Armário fechado alto, com duas portas pivotantes, med: 1600x900x500mm</p> <p>Armário alto com 02 portas, 02 prateleiras móvel e 01 prateleira fixa. Medindo 1600 x 900 x 500mm (alt x larg x prof). Costa e laterais Confeccionado em MDP de 18mm de espessura, com acabamento em fita de borda abs de 0,45 mm de espessura em todas as extremidades, revestida com filme melaminico texturizado.</p> <p>Prateleiras reguláveis confeccionada em MDP de 25 mm de espessura, com acabamento em fita de borda abs de 2 mm de espessura e raio 2 mm em todas as extremidades, prateleira com suporte de nylon de 20 mm para o encaixe da cabeça do parafuso, criando assim uma fixação rígida e travando a prateleira proporcionando ao usuário segurança.</p> <p>Prateleira fixa</p>	Und	41	MIRANTI SIAMP- 900X500 X1600MM	680,00	27.880,00



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



<p>confeccionada em MDP de 25mm de espessura, prateleira fixada na parte central do Armário, composta com tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno, mini-fix .Base confeccionada em MDP de 25 mm de espessura. A base é fixada na parte inferior do Armário é composto por cavilhas de madeira e tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. mini-fix para criar uma sustentação maior. Cada lateral possuem 44 furação que permite ao usuário regular prateleiras e</p>					
--	--	--	--	--	--

COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - CPCL

Rua Padre Chiquinho, 913 - Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-490 - Porto Velho - RO

Fone: 69 3216-5053

www.defensoria.ro.def.br



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



<p>demais acessórios, suportes de nylon com diâmetro de 20 mm, o parafuso é fixado diretamente na lateral do armário na altura desejada, podendo regular a altura a cada 32mm. Tampo superior de 25mm de espessura com acabamento em fita de borda abs de 2 mm de espessura e raio 2 mm em todas as extremidades.</p> <p>contendo: 2 (duas) portas de 18mm de espessura com acabamento em fita de borda abs de 2 mm de espessura e raio 2 mm em todas as extremidades. Portas de abrir em MDP com 3 (três) dobradiças de aço com caneco de diâmetro 35 mm permitindo uma abertura de 110°, dobradiças totalmente na parte interna do armário e 1 (um) Puxador em alumínio formato meia-lua em cada porta, fechadura com fechamento simultâneo superior e inferior, com duas chaves (uma reserva). Toda a fixação é feita com buxas</p>					
--	--	--	--	--	--



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA



	<p>metálicas inseridas na madeira, podendo assim montar e desmontar o móvel sem qualquer danos posteriores. Rodapé de aço confeccionado em tubo de aço de 25 x 25 x 1,50mm de espessura estampados a 45°, possui peças de aço curvas na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, possui 4 sapatas niveladoras de diâmetro 30mm em pvc. Produto de acordo com as normas da ABNT/NBR 13961:2010. Produto de acordo com as normas da ABNT/NBR 13961:2010. As medidas poderão ter a variação de 5%.</p>					
08	<p>Armário estante alto c/ 2 portas bi votantes baixas, c/ prateleiras med: 900x500x1600mm</p> <p>Armário alto com 2 portas baixas 3 prateleiras moveis 1 fixa. Medindo 1600mm de altura x 900mm de comprimento x 500mm de largura, medindo entre 18mm de</p>	Und	28	MIRANTI SIAMMI- 900X500 X1600MM	630,00	17.640,00

COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - CPCL

Rua Padre Chiquinho, 913 - Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-490 - Porto Velho - RO

Fone: 69 3216-5053

www.defensoria.ro.def.br



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



<p>espessura, possui 4 (quatro) suporte de nylon para proporcionar o encaixe dos pinos de aço. Cada lateral do armário possuem 88 furações que permite ao usuário regular as prateleiras a cada 35mm e demais acessórios ao seu bem estar. Contém quatro pinos de aço móveis para fixação de cada prateleira, os pinos são encaixados nas furações da lateral do armário na altura desejada pelos usuários. Prateleira Confeccionada em madeira MDP de 25mm de espessura, revestida com filme melâmínico texturizado, fixado suporte de nylon de 20 mm para encaixe da cabeça do parafuso criando assim uma fixação rígida e travando a prateleira proporcionando ao usuário segurança. Tampo superior de 25mm de espessura com fita de PVC de 0,2mm contendo: 2 (duas) portas baixas com altura de 670 cm 18mm com</p>					
---	--	--	--	--	--



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



<p>fitas de PVC de 0,2mm iguais de abrir em MDP com giro de pelo menos 180°, com 4 (quatro) dobradiças internas totalmente na parte interna do armário e 1 (um) Puxador em alumínio formato meia-lua em cada porta, fechadura com fechamento simultâneo superior e inferior, com duas chaves (uma reserva). Todas as fitas de bordas PVC em todo contorno da peça na mesma cor do armário. Toda a fixação é feita com buxas metálicas inseridas na madeira, podendo assim montar e desmontar o móvel sem qualquer danos posteriores. Rodapé de aço de 3mm, com 4 sapatas niveladoras em PVC. Produto de acordo com as normas da ABNT/NBR 13961:2010. As medidas poderão ter a variação de 5%. Garantia nominal do fabricante por 5 anos. Apresentar Certificado conforme a Norma Técnicas ABNT NBR 13961/08, o laboratório deverá esta credenciada pelo</p>					
---	--	--	--	--	--

COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - CPCL

Rua Padre Chiquinho, 913 - Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-490 - Porto Velho - RO

Fone: 69 3216-5053

www.defensoria.ro.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA



	Inmetro.					
09	<p>Balcão de atendimento reto aprox. 1200x700x1100/740 mm - Balcão Auxiliar reto LADO DIREITO LD/ LADO ESQUERDO LE:</p> <p>Tampos/Laterais: Confeccionado em madeira MDP - de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade. Com medidas de aprox. 300 mm para tampo superior e de aprox. 700 mm para tampo inferior, com acabamento em fita de borda PVC de 3 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato</p>	Und	11	MIRANTI SIMT- 1200X700 X1100X 740MM	700,00	7.700,00



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



<p>do usuário e 2 mm em todas as extremidades. Os tampos retos fecham nas laterais com o pé painel. Deve possuir na parte central e no pé painel passam cabos em poliestireno injetado com 60 mm de diâmetro na cor do revestimento. Pé painel lateral: Confeccionado em madeira MDP- de 25 mm de espessura respectivamente com profundidade de aprox. 750 mm, produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura e raio 2 mm em todas as extremidades. Deve possuir na parte central passam cabos em poliestireno injetado</p>					
--	--	--	--	--	--



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



<p>com aprox. 60 mm de diâmetro. Sapatas niveladoras niqueladas de 30 mm em PVC fixadas através de bucha metálica com rosca métrica M6 insertada na base do pé painel lateral, todo sistema de fixação feito através de buchas metálicas e parafusos métricos. Estrutura metálica: Painel Metálico Superior/Inferior. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP/MDF, Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.</p> <p>Apresentar Parecer Técnico Ergonômico, (NR17) emitido por profissional de medicina do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, Apresentar certificado de conformidade ABNT</p>					
---	--	--	--	--	--



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



13966:2008 ou laudo de ensaio equivalente emitido por laboratório ou OCP acreditado pelo INMETRO.						
TOTAL						155.080,00

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do edital, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO

4.1. A(s) licitante(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser convidado(s) a firmar contratação(ões) de fornecimento, observadas as condições fixadas no edital e seus anexos.

4.2. A(s) aquisição(ões) do(s) material(is) registrado(s) neste instrumento será(ão) efetuada(s) através de Nota de Empenho.

4.2.1. A Nota de Empenho será encaminhada a(s) licitante(s), podendo ser enviada via e-mail, que deverá aceitá-la e devolvê-la datada e carimbada com CNPJ, pelo mesmo modo no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data do envio do e-mail ou recebimento.

4.3. O prazo de entrega do(s) material(is) é de **40 (quarenta) dias corridos** após o recebimento da nota de empenho, sem interrupção e prorrogável na forma do art. 57 §1º, da Lei nº 8.666/1993.

4.3.1. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente Instrumento Convocatório admitem prorrogação nos casos e condições especificados no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

4.4. O(s) material(is) será(ão) entregue(s) e instalado(s) nas comarcas indicadas no "Anexo - A" do Termo de Referência nº 046/2016.

4.5. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) pelo(a) Coordenador(a) da Comarca ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a), conforme art. 73, inciso II, alíneas 'a' e 'b', e ainda, § 2º da Lei nº 8.666/1993, que terá, juntamente com a(s) Contratada(s), a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação do(s) material(is) entregue(s).



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



4.6. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) rigorosamente dentro das especificações estabelecidas.

4.7. A entrega do(s) material(is) deverá ser informada com no mínimo **03 (três) dias úteis** de antecedência.

4.8. Provisoriamente: Entregue(s) e instalado(s) o(s) material(is), será(ão) o(s) mesmo(s) recebido(s) pelo(a) Coordenador(a) da Comarca, que após verificação e exame detalhado do objeto com as condições estipuladas, fará aposição de carimbo de recebimento provisório, no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório, no prazo de até **03 (três) dias úteis**.

4.9. Os volumes serão abertos no momento da entrega, na presença da(s) Contratada(s) e da DPE/RO, que em conjunto conferirão o conteúdo entregue. A conferência será realizada com base na lista dos materiais descritos na nota fiscal a ser fornecida no ato da entrega, detalhando claramente todas as partes integrantes do equipamento. Este detalhamento não poderá ser feito por códigos, e sim pela descrição de cada material e/ou equipamento, com a respectiva quantidade.

4.10. Definitivamente: Depois de constatada a qualidade e quantidade do objeto, deverá ocorrer o recebimento definitivo no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da notificação.

4.11. A(s) Contratada(s) será(ão) responsável(is) pelo transporte e despesas com carga e descarga dos objetos deste termo até a entrega nas dependências da DPE/RO.

4.12. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Instrumento Contratual.

4.13. Em caso de dúvida sobre a autenticidade do(s) material(is), a(s) Contratada(s) se compromete(m) a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.

4.14. Aceito(s) o(s) material(is), será procedido o atesto na(s) Nota(s) Fiscal(is), autorizando o pagamento.

4.15. Não aceito o(s) material(is) entregue(s), será comunicado a licitante vencedora, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a **10 (dez) dias úteis**, para que se possa adequar o efetivamente entregue com aquele que efetivamente se pretende adquirir.

4.16. O(s) volume(s) contendo o(s) equipamento(s) deverá(ão) estar identificado(s) externamente com os dados constantes da Nota Fiscal, na qual deverá constar



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



necessariamente o número de série de todo(s) o(s) equipamento(s) que estiver(em) sendo entregue(s).

4.17. Deverão ser fornecidos todos os acessórios necessários para a instalação e pleno funcionamento de todo o equipamento, de acordo com as características descritas nas especificações técnicas.

4.18. Deverá ser fornecida toda documentação técnica que abranja configuração, instalação e gerenciamento dos produtos envolvidos.

4.19. Os equipamentos não serão considerados entregues até que toda documentação seja entregue e aceita pela DPE/RO.

4.20. No momento da entrega, após conferência quantitativa dos volumes entregues, será declarado o recebimento provisório dos equipamentos.

4.21. É facultada a presença da(s) Contratada(s) durante todo o procedimento de recebimento definitivo dos bens.

4.22. O Grupo de Almoxarifado e Patrimônio ficará responsável pelo tombamento dos materiais permanentes, entrega ao setor competente, com termo de responsabilidade assinado pelo servidor; e registro dos bens em sistema, indicando características e a responsabilidade de guarda.

4.23. O(s) material(is) deverá(ão) ter garantia contra eventuais defeitos de fabricação, devendo a(s) Contratada(s) apresentar(em) declaração ou certificado de garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos para os itens, contados a partir do recebimento definitivo pela DPE/RO.

4.23.1. A solicitação acima não se aplica aos itens que em sua descrição detalhada houver disposição contrária, devendo nestes casos a declaração ou certificado guardarem consonância com tal declaração.

4.23.2. A declaração deverá estar assinada e reconhecida firma, por pessoa com poderes para representar a empresa.

4.23.3. A(s) Contratada(s) deverá(ão) se comprometer, durante o prazo de garantia, prestar assistência técnica, disponibilizando profissional especializado para tal, de acordo com as especificações dos objetos referidos em cada item.

4.23.4. O atendimento deverá ser realizado nos locais onde os objetos forem entregues.

4.24. A(s) Contratada(s) deverá(ão) possuir um serviço de atendimento, assim como endereço eletrônico, para que seja feita a abertura dos chamados de assistência técnica.

4.24.1. A solução dos problemas terá prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, contados a partir da abertura do chamado, incluindo nesse prazo a substituição do equipamento ou material, quando for o caso, sendo que tais materiais deverão ter as



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



mesmas especificações do solicitado, podendo a(s) Contratada(s) sofrer(em) as penalidades constantes neste Termo, caso haja descumprimento desta norma.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. São obrigações da Defensoria Pública do Estado de Rondônia:

5.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela(s) licitantes(s) detentora(s) nos termos do edital e seus anexos e da proposta;

5.1.2. Pagar a(s) licitantes(s) detentora(s) o valor resultante do fornecimento do(s) material(is), na forma estabelecida no edital e seus anexos e nesta Ata;

5.1.3. Notificar a(s) licitantes(s) detentora(s), por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no(s) material(is) entregue(s), para que seja(m) substituído(s);

5.1.4. Indicar os locais e horários em que deverá(ão) ser entregue(s) o(s) material(is);

5.1.5. Permitir aos empregados da(s) licitantes(s) detentora(s) acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança;

5.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

5.1.7. Respeitar a ordem de classificação das licitantes registradas quando se realizar às contratações;

5.1.8. Promover o cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas no art. 20 do Decreto Federal nº 7.892/2013, por despacho da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa ao(s) licitante(s) registrado(s);

5.1.9. Promover a revisão do valor registrado em decorrência de eventual redução daqueles praticados pelo mercado ou em razão de fato que tenha elevado o(s) custo(s) do(s) serviço(s) ou material(is) registrado(s);

5.1.10. Prestar às informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) licitante(s);

5.1.11. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) que a(s) licitantes(s) detentora(s) entregar(em) fora das especificações.

5.2. São obrigações da(s) licitante(s) detentora(s):

5.2.1. Fornecer o(s) material(is) de acordo com as especificações técnicas e as condições estabelecidas no edital e seus anexos;

5.2.2. Cumprir todos os prazos estipulados para entrega do(s) material(is), substituindo-os, às suas custas, no total ou em parte, nos prazos fixados no edital, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



- 5.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia do fornecimento, inclusive considerados os casos de greves ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.2.4. Indicar preposto, tão logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de vigência desta Ata;
- 5.2.5. Comunicar imediatamente qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras essências para recebimento de correspondência;
- 5.2.6. Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte do(s) material(is) até o local de entrega;
- 5.2.7. Comunicar imediatamente, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega do(s) material(is), para adoção de medidas cabíveis;
- 5.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Ata;
- 5.2.9. Manter, durante o prazo de validade desta Ata, todas às condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;
- 5.2.10. Responder pelas despesas resultantes e de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos;
- 5.2.11. Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 78 da Lei nº 8.666/1993;
- 5.2.12. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por esta DPE/RO.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento dos valores **até R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** será efetuado no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias úteis**, contados da apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), que deverá ser apresentada na Divisão Administrativa, a(s) Nota(s) Fiscal(is), emitida em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo, a descrição do objeto, o número da conta bancária da(s) Contratada(s), acompanhada da prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas (Federal, Estadual, Municipal) e à Justiça Trabalhista.
- 6.2. A Nota de Empenho será encaminhada a(s) licitante(s), podendo ser enviada via e-mail, que deverá aceitá-la e devolvê-la datada e carimbada com CNPJ, pelo mesmo modo no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data do envio do e-mail ou recebimento.
- 6.3. O pagamento será feito em favor da empresa vencedora, mediante Ordem Bancária, após a apresentação d(s) Nota(s) Fiscal(is) que deverá estar devidamente certificada pelo gestor da Ata/Contrato, desde que o(s) material(is) esteja(m) em conformidade com as



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



exigências contidas neste instrumento e não haja impeditivo imputável à licitante vencedora.

6.4. O recebimento (aceite) e certificação da(s) nota(s) fiscal (is) do(s) produto(s), neste ato específico ficará a cargo dos chefes da Divisão de Tecnologia da Informação e do Grupo de Almoarifado e Patrimônio, de acordo com o art. 40 do Decreto Federal nº 93.872/1986.

6.5. Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal (is) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese a DPE/RO poderá pagar apenas a parcela não controvertida com as devidas justificativas (neste caso a DPE/RO terá um prazo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento, para efetuar a análise e o pagamento)

6.6. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), não acarretando qualquer ônus para a DPE/RO.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

6.8. Na hipótese de haver irregularidades no cumprimento das obrigações da(s) Contratada(s), a DPE/RO reterá os créditos a que aquela teria direito, até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicáveis previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993.

6.9. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que regularizados.

6.10. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a(s) licitante(s) detentora(s) não tenha(m) concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Numero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP valor da parcela paga;



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



I = Índice de compensação financeira = 0,000328767, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (1/100) \quad I = 0,000328767$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 12%

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Em caso de inexecução desta Ata, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a(s) licitante(s) vencedora(s) estará(ão) sujeita(s) às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

7.1.1. Advertência.

7.1.2. Multas (que poderão ser recolhidas diretamente a Defensoria Pública do Estado de Rondônia de acordo com instruções fornecidas pela(s) Contratante(s)):

7.1.2.1. De 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor correspondente ao total da aquisição, por dia de atraso no início da entrega do(s) material(is), e limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência, independentemente das demais sanções cabíveis;

7.1.2.2. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total da aquisição, por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata, não especificada nos outros itens, e aplicada em dobro na sua reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

7.1.2.3. De 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total da aquisição, pela recusa injustificada da(s) licitante(s) adjudicatário em firmar o Instrumento de Contrato, ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, ou deixar de apresentar os documentos exigidos para sua celebração, ou deixar de entregar documentação exigida no edital durante a sessão do Pregão, no prazo e condições estabelecidas no edital, independentemente das demais sanções cabíveis;

7.1.2.4. De 10% (dez por cento) valor total da aquisição, pela recusa em corrigir ou substituir qualquer material rejeitado ou com defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 02 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;

7.1.2.5. De 10% (dez por cento) do valor total da aquisição, pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após notificação da DPE/RO, e que não culmine em rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de outras disposições previstas;

7.1.2.6. De 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total da aquisição, no caso de sua rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da(s)



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA



licitantes(s) detentora(s), garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

7.1.3. Impedimento de licitar e contratar com entidades públicas do Estado de Rondônia, com o conseqüente descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e nesta Ata e das demais cominações legais, para a(s) licitante(s) que, convocada(s) dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa.

7.2. Incidirá também na sanção prevista no subitem 7.1.2, a(s) licitante(s) que deixar(em) de enviar os documentos necessários à sua habilitação, via e-mail ou, quando for o caso, a nova Planilha de Custos e Formação de Preços por meio eletrônico, com os valores readequados ao lance vencedor.

7.3. A sanção prevista no subitem 7.1.1, será aplicada pelo Chefe da Divisão Administrativa e as sanções previstas nos subitens 7.1.2 e 7.1.3 serão aplicadas pelo Defensor Público-Geral do Estado.

7.4. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia ao interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação para as sanções previstas nos itens 7.1.1 e 7.1.2 e de 10 (dez) dias para a do subitem 7.1.3.

7.5. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com entidades públicas estaduais, a(s) licitante(s) será descadastrada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e seus anexos e das demais cominações legais.

7.6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a(s) licitante(s) vencedora(s) fizer(em) jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da(s) licitante(s) vencedora(s), o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente;

7.7. As sanções previstas nos subitens 7.1.1 e 7.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 7.1.2.

CLÁUSULA OITAVA - DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

8.1. Os recursos orçamentários para dar cobertura à realização da despesa estão previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA, exercício 2017 e no Plano Plurianual para o período de 2016-2019, por meio da programação: **03.422.2046.1026**; natureza da



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



despesa: **4.4.90.52**; fonte de recurso: **0230**; unidade orçamentária: **30011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.**

CLÁUSULA NONA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da DPE/RO, consolidadas na Resolução nº 001/2015-GAB/DPE-RO, após autorização expressa da Comissão Permanente de Compras e Licitação.

9.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata.

9.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independente entre o número de órgãos não participantes que aderirem.

9.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à DPE/RO.

CLÁUSULA DEZ - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

10.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

10.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

10.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.3.5. Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela(s) licitante(s) detentora(s) dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e as normas que regem o Sistema de Registro de Preços, em especial o Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

10.4.1. Pela Administração, quando:

10.4.1.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata;

10.4.1.2. A(s) licitante(s) vencedora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata;

10.4.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

10.4.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.5. Pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata.

10.5.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta Ata, caso não aceitar às razões do pedido.

10.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram nesta Ata.

10.6.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



CLÁUSULA ONZE - DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial enseja a possibilidade de sua rescisão, a critério da Administração, conforme disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993, sendo devidamente motivada nos autos do processo e assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

11.3. A(s) licitante(s) detentora(s) reconhece(m) os direitos da DPE/RO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral da Administração, conforme art. 78 da Lei nº 8.666/1993, acarreta a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, o edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 019/2017/CPCL/DPE/RO, o Termo de Referência nº 046/2016 e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s), nos termos do art. 55, inc. XI, da Lei nº 8.666/1993.

12.2. A execução desta Ata, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666/1993, combinado com o art. 55, inc. XII, do mesmo diploma legal.

12.3. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993.

12.5. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

12.6. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados nesta Ata em favor da DPE/RO ou órgão beneficiário originalmente, porém limitado a 25% (vinte e cinco por cento), calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

12.7. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



12.7.1. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução da presente Ata.

13.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho - RO, 07 de novembro de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral do Estado

MIRANTI MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

Leandro Possenti
Representante legal da empresa